

**Serviço Social do Comércio  
Administração Regional do Distrito Federal  
Sesc-AR/DF**

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**I. Da Empresa LICITARTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA:**

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa LICITARTE, informamos que, após análise técnica será mantido o objeto licitatório em lote único, conforme originalmente estruturado no Termo de Referência e Edital.

A consolidação dos itens em um único lote se justifica pela similaridade técnica, operacional e gerencial entre os serviços, bem como pela necessidade de centralização da gestão contratual, garantindo maior controle, eficiência e economicidade ao processo.

Ressaltamos que a formatação do objeto foi devidamente fundamentada nos princípios da eficiência administrativa, interesse público e vantajosidade da contratação, conforme autorizado pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução nº 1.593/2024), não havendo qualquer afronta aos princípios da isonomia ou competitividade.

Portanto, a impugnação não será acolhida, permanecendo válidas as condições estabelecidas no edital.

Brasília/DF 08 de agosto de 2025.

**Gerência de Operações Logística**